



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Processo TC n.º 08.075/20

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Riacho de Santo Antônio/PB**

Autoridade Responsável: **Josevaldo da Silva Costa**

Patronos/Procuradores: **Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado OAB/PB n.º 14.233)**

MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO -
Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo -
Exercício Financeiro de 2019. Emissão de PARECER
FAVORÁVEL à aprovação das contas.

PARECER PPL TC n.º 030/2021

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do **Processo TC n.º 08.075/20**, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de **2019**, do **Sr. Josevaldo da Silva Costa**, ex-Prefeito Municipal de **Riacho de Santo Antônio/PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, com as ressalvas do inciso VI do parágrafo único do art. 138 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – RITCE/PB, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala de Sessões do TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino Filho

João Pessoa, 24 de março de 2021.

Assinado 26 de Março de 2021 às 11:47



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 26 de Março de 2021 às 11:15



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado 26 de Março de 2021 às 14:43



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

CONSELHEIRO

Assinado 26 de Março de 2021 às 13:56



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

CONSELHEIRO

Assinado 27 de Março de 2021 às 07:34



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago
Melo**

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 26 de Março de 2021 às 13:44



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antônio dos Santos Neto

PROCURADOR(A) GERAL